

## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011587-94.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Carlos Lazarini
Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Aprovo o cálculo de fls.364/370, livre de impugnação.

Defiro ao exequente o levantamento da quantia de R\$ 1.416,22, com os acréscimos legais. Expeça-se mandado.

Uma vez efetuado o levantamento pelo autor, liberarei em favor do executado o saldo que remanescer na conta judicial.

Satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de abril de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA